Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE BOM SUCESSO:75771261000104
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 03/11/2026 às 21:58:35

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR
Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 03 de Novembro de 2026 Edição Nº: 1838

Secretaria Municipal da Cultura
BOM SUCESSO - ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA PADRE ÂNGELO CASAGRANDE, 235 - FONE (43) 3442-2255
CULTURA@BOMSUCESSO.PR.GOV.BR

ATA N 006/2026
COMISSÃO TÉCNICA DE GERENCIAMENTO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB

Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis (29/10/2026), às 10h00, reuniram-se extraordinariamente os membros da Comissão Técnica de Gerenciamento da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, na Casa da Cultura Professora Maura Dias Gonçalves, localizada na Praça Padre Ângelo Casagrande nº 235, Centro da cidade de Bom Sucesso, Estado do Paraná, nomeada e reestruturada pelo Decreto Municipal nº 68/2026, para proceder à análise, julgamento e habilitação dos candidatos selecionados na etapa anterior, bem como à abertura do prazo recursal correspondente, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 (PNAB Ciclo 02).

PAUTA DA REUNIÃO

- Análise e deliberação sobre a habilitação dos candidatos selecionados na etapa anterior do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 (PNAB Ciclo 02);
- Abertura do prazo de recursos de 3 (três) dias úteis para a fase de habilitação, conforme estabelecido no Edital nº 001/2026.

DESENVOLVIMENTO E DELIBERAÇÕES

Iniciados os trabalhos, a Comissão Técnica procedeu à verificação da documentação apresentada pelos proponentes classificados na etapa de seleção, avaliando o atendimento às exigências habilitatórias previstas nas normas do Edital de Chamamento Público nº 001/2026.

Após a análise detalhada da documentação de cada proponente, a Comissão deliberou por unanimidade sobre o resultado da Fase de Habilitação, conforme o quadro demonstrativo abaixo:

N°	Proponente	Categoria	Situação da Habilitação	Justificativa / Documentação
01	William Henrique Ravanelli	Oficina de Violão, Teclado e Coral	Habilitado	Apresentação integral da documentação exigida no Edital.

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE BOM SUCESSO:75771261000104
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 03/11/2026 às 21:58:35

02	Lainara da Silva Melo Cancian	Oficina de Artes Plásticas e Desenho	Habilitado	Apresentação integral da documentação exigida no Edital.
03	Maria Aparecida Queiroz da Rocha	Oficina de Bordado	Habilitado	Apresentação integral da documentação exigida no Edital.
04	Milena Cristina dos Santos	Oficina de Dança	Habilitado	Apresentação integral da documentação exigida no Edital.
05	David Biassi Sanchez	Oficina de Teatro	Habilitado	Apresentação integral da documentação exigida no Edital.
06	Daiane dos Santos	Oficina de Zumba	Habilitado	Apresentação integral da documentação exigida no Edital.
07	Wesley Zanoti Vieira	Oficina de Capoeira	Habilitado	Apresentação integral da documentação exigida no Edital.

ABERTURA DO PRAZO RECURSAL

Tendo em vista a publicação do presente resultado da Fase de Habilitação, a Comissão comunica a abertura do prazo recursal de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data subsequente à publicação oficial, em conformidade com as regras estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 001/2026. Os eventuais recursos deverão ser protocolados formalmente por meio do e-mail oficial cultura@bomsucesso.pr.gov.br.

PRÓXIMAS ETAPAS E ENCAMINHAMENTOS

1. **Publicação:** Divulgar esta Ata de Habilitação e Abertura de Prazo Recursal no Diário Oficial do Município de Bom Sucesso-PR.
2. **Fase Recursal:** Aguardar o decurso do prazo de 3 (três) dias úteis para o recebimento e posterior análise de eventuais recursos interpostos pelos interessados.

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE BOM SUCESSO:75771261000104
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 03/11/2026 às 21:58:35

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada por todos, segue assinada pelos membros deste conselho presentes.

_____
Mariane Aparecida Vieira - Coordenadora da Comissão

_____
Walysson Matheus Pereira da Silva

_____
Erica Roberta Francisco

Bom Sucesso – PR, 29 de Outubro de 2026

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE BOM SUCESSO:75771261000104
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 03/11/2026 às 21:58:35

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR
Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 03 de Novembro de 2026 Edição Nº: 1838

Secretaria Municipal da Cultura
BOM SUCESSO - ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA PADRE ÂNGELO CASAGRANDE, 235 - FONE (43) 3442-2255
CULTURA@BOMSUCESSO.PR.GOV.BR

EDITAL 004/2026 DA FASE DE HABILITAÇÃO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (LEI Nº 14.399/2022) JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO ESTADO DO PARANÁ

A Comissão Técnica de Gerenciamento da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), nomeada pelo Decreto Municipal nº 68/2026, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as diretrizes do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 (PNAB Ciclo 02), reuniu-se no dia 29 de Outubro de 2026, às 10h00, na Casa da Cultura de Bom Sucesso, para proceder à análise e julgamento da documentação apresentada pelos proponentes convocados para a Fase de Habilitação.

Após a análise detalhada da documentação obrigatória encaminhada pelos proponentes selecionados na fase anterior, a Comissão deliberou sobre a regularidade fiscal, trabalhista e documental de cada proponente.

RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE HABILITAÇÃO

Abaixo consta a relação dos proponentes habilitados e inabilitados nesta fase:

Nº	Proponente	Categoria	Situação na Habilitação	Justificativa / Observações
01	William Henrique Ravanelli	Oficina de Violão, Teclado e Coral	Habilitado	Apresentação integral da documentação exigida no Edital.
02	Lainara da Silva Melo Cancian	Oficina de Artes Plásticas e Desenho	Habilitado	Apresentação integral da documentação exigida no Edital.

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE BOM SUCESSO:75771261000104
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 03/11/2026 às 21:58:35

03	Maria Aparecida Queiroz da Rocha	Oficina de Bordado	Habilitado	Apresentação integral da documentação exigida no Edital.
04	Milena Cristina dos Santos	Oficina de Dança	Habilitado	Apresentação integral da documentação exigida no Edital.
05	David Biassi Sanchez	Oficina de Teatro	Habilitado	Apresentação integral da documentação exigida no Edital.
06	Daiane dos Santos	Oficina de Zumba	Habilitado	Apresentação integral da documentação exigida no Edital.
07	Wesley Zanoti Vieira	Oficina de Capoeira	Habilitado	Apresentação integral da documentação exigida no Edital.

DA ABERTURA DO PRAZO RECURSAL

1. Contra o resultado preliminar da Fase de Habilitação caberá recurso fundamentado, o qual deverá ser interposto no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do primeiro dia útil posterior à data de publicação deste Edital.
2. O recurso deverá ser encaminhado exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail oficial cultura@bomsucesso.pr.gov.br, observando o horário de expediente e as regras estipuladas no Edital de Chamamento Público nº 001/2026.
3. Não serão aceitos recursos enviados fora do prazo regulamentar ou por meios não previstos neste Edital.

Bom Sucesso, 29 de Outubro de 2026.

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE BOM SUCESSO:75771261000104
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 03/11/2026 às 21:58:35

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR
Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017
Bom Sucesso, Terça-Feira, 03 de Novembro de 2026 Edição Nº: 1838

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
C.N.P.J.: 75.771.261/0001-04
Município: BOM SUCESSO

DECRETO Nº 27/2026, de 5 de Fevereiro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM SUCESSO e autorização contida na Lei Municipal nº 1792/2025, de 22 de Outubro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.146.199,51, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
03.003 - SERVICO DE ADMINISTRAÇAO GERAL
03.003.4.122.15.2077-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$7.310,53
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Proprios 7.310,53

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
03.004 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
03.004.4.122.54.2007-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$14.409,90
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Proprios 14.409,90

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
03.006 - GERENCIA DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
03.006.4.122.54.2121-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$12.831,39
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Proprios 12.831,39

07.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇAO
07.036 - DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL
07.036.12.365.48.2039-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$390.347,32
00101.00101.02.01.00.00.1.540.0000 FUNDEB 60% / FUNDEB MÍNIMO 70% 390.347,32

07.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇAO
07.036 - DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL
07.036.12.365.48.2039-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$107.250,27
00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 FUNDEB 40% / FUNDEB MÁXIMO 30% 107.250,27

08.000 - SECRETARIA DE ESPORTES
08.024 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES
08.024.27.812.49.2078-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$21.793,04
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Proprios 21.793,04

09.000 - SECRETARIA DE SAUDE
09.025 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.025.10.301.48.2050-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$51.359,39
00502.00502.00.00.00.00.1.600.0000 AGENTES COMUNITÁRIOS / AGENTES ENDEMIAS 51.359,39

09.000 - SECRETARIA DE SAUDE
09.025 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.025.10.302.48.2156-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$91.815,84
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente 91.815,84

11.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.030 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANCAO E DO ADOLE
11.030.8.243.48.6002-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$7.689,55
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Proprios 7.689,55

12.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENT
12.032 - DIVISÃO AGRICULTURA E PECUARIA
12.032.20.606.50.2103-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$14.266,03
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Proprios 14.266,03

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE BOM SUCESSO:75771261000104
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 03/11/2026 às 21:58:35

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR
Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017
Bom Sucesso, Terça-Feira, 03 de Novembro de 2026 Edição Nº: 1838

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
C.N.P.J.: 75.771.261/0001-04
Município: BOM SUCESSO

12.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENT
12.035 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
12.035.18.541.52.2086-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$3.760,13
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Proprios 3.760,13

13.000 - SECRETARIA DE CULTURA
13.033 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA
13.033.13.392.49.2042-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$14.236,65
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Proprios 14.236,65

16.000 - SECRETARIA DE TURISMO
16.037 - DEPARTAMENTO DE TURISMO
16.037.4.695.49.2100-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$3.664,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Proprios 3.664,00

09.000 - SECRETARIA DE SAUDE
09.025 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.025.10.301.48.2050-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$48.586,02
00502.00502.00.00.00.00.1.600.0000 AGENTES COMUNITÁRIOS / AGENTES ENDEMIAS 48.586,02

09.000 - SECRETARIA DE SAUDE
09.025 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.025.10.302.48.2156-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$209.739,17
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente 209.739,17

09.000 - SECRETARIA DE SAUDE
09.025 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.025.10.305.48.2051-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$6.739,50
00502.00502.00.00.00.00.1.600.0000 AGENTES COMUNITÁRIOS / AGENTES ENDEMIAS 6.739,50

09.000 - SECRETARIA DE SAUDE
09.025 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.025.10.302.48.2156-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$10.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente 10.000,00

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
03.004 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
03.004.4.122.54.2007-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$100,14
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Proprios 100,14

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
03.006 - GERENCIA DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
03.006.4.122.54.2121-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$581,11
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Proprios 581,11

04.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS
04.012 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
04.012.4.123.54.2133-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$1.089,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Proprios 1.089,00

07.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇAO
07.036 - DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL
07.036.12.365.48.2039-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$7.186,44
00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 FUNDEB 40% / FUNDEB MÁXIMO 30% 7.186,44

07.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇAO
07.036 - DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL
07.036.12.365.48.2039-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$28.939,13
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais impostos vinculados à educação básica 28.939,13

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE BOM SUCESSO:75771261000104
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 03/11/2026 às 21:58:35

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR
Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017
Bom Sucesso, Terça-Feira, 03 de Novembro de 2026 Edição Nº: 1838

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
C.N.P.J.: 75.771.261/0001-04
Município: BOM SUCESSO

11.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.030 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANCAO E DO ADOLE
11.030.8.243.48.6002-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$1.261,01
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Proprios 1.261,01

12.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENT
12.032 - DIVISÃO AGRICULTURA E PECUARIA
12.032.20.606.50.2103-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$1.538,27
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Proprios 1.538,27

13.000 - SECRETARIA DE CULTURA
13.033 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA
13.033.13.392.49.2043-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$1.682,42
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Proprios 1.682,42

16.000 - SECRETARIA DE TURISMO
16.037 - DEPARTAMENTO DE TURISMO
16.037.4.695.49.2100-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$907,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Proprios 907,00

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
03.003 - SERVICO DE ADMINISTRAÇAO GERAL
03.003.4.122.15.2077-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$2.534,21
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Proprios 2.534,21

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
03.006 - GERENCIA DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
03.006.4.122.54.2121-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$4.284,57
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Proprios 4.284,57

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
03.007 - GERENCIA DE PATRIMONIO PUBLICO MUNICIPAL
03.007.4.122.54.2009-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$80,86
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Proprios 80,86

06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
06.019 - DIVISAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA
06.019.15.452.51.2109-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$1.613,98
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Proprios 1.613,98

07.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇAO
07.036 - DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL
07.036.12.365.48.2039-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$51.369,06
00101.00101.02.01.00.00.1.540.0000 FUNDEB 60% / FUNDEB MÍNIMO 70% 51.369,06

07.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇAO
07.036 - DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL
07.036.12.365.48.2039-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$10.118,70
00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 FUNDEB 40% / FUNDEB MÁXIMO 30% 10.118,70

08.000 - SECRETARIA DE ESPORTES
08.024 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES
08.024.27.812.49.2078-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$1.863,59
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Proprios 1.863,59

09.000 - SECRETARIA DE SAUDE
09.025 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.025.10.301.48.2050-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$4.627,72
00502.00502.00.00.00.00.1.600.0000 AGENTES COMUNITÁRIOS / AGENTES ENDEMIAS 4.627,72

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE BOM SUCESSO:75771261000104
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 03/11/2026 às 21:58:35

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR
Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017
Bom Sucesso, Terça-Feira, 03 de Novembro de 2026 Edição Nº: 1838

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
C.N.P.J.: 75.771.261/0001-04
Município: BOM SUCESSO

09.000 - SECRETARIA DE SAUDE
09.025 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.025.10.304.48.2054-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$492,06
00502.00502.00.00.00.00.1.600.0000 AGENTES COMUNITÁRIOS / AGENTES ENDEMIAS 492,06

09.000 - SECRETARIA DE SAUDE
09.025 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.025.10.302.48.2156-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$10.131,51
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente 10.131,51

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$48.586,02
00502.00502.00.00.00.00.1.600.0000 AGENTES COMUNITÁRIOS / AGENTES ENDEMIAS 48.586,02

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$209.739,17
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente 209.739,17

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$6.739,50
00502.00502.00.00.00.00.1.600.0000 AGENTES COMUNITÁRIOS / AGENTES ENDEMIAS 6.739,50

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$7.310,53
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Proprios 7.310,53

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$2.534,21
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Proprios 2.534,21

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$14.409,90
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Proprios 14.409,90

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$100,14
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Proprios 100,14

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$12.831,39
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Proprios 12.831,39

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$581,11
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Proprios 581,11

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$4.284,57
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Proprios 4.284,57

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$80,86
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Proprios 80,86

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$1.089,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Proprios 1.089,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$1.613,98
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Proprios 1.613,98

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE BOM SUCESSO:75771261000104
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 03/11/2026 às 21:58:35

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR
Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017
Bom Sucesso, Terça-Feira, 03 de Novembro de 2026 Edição Nº: 1838

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
C.N.P.J.: 75.771.261/0001-04
Município: BOM SUCESSO

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$390.347,32
00101.00101.02.01.00.00.1.540.0000 FUNDEB 60% / FUNDEB MÍNIMO 70%	390.347,32
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$107.250,27
00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 FUNDEB 40% / FUNDEB MÁXIMO 30%	107.250,27
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$7.186,44
00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 FUNDEB 40% / FUNDEB MÁXIMO 30%	7.186,44
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$28.939,13
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais impostos vinculados à educação básica	28.939,13
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$51.369,06
00101.00101.02.01.00.00.1.540.0000 FUNDEB 60% / FUNDEB MÍNIMO 70%	51.369,06
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$10.118,70
00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 FUNDEB 40% / FUNDEB MÁXIMO 30%	10.118,70
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$21.793,04
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Proprios	21.793,04
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$1.863,59
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Proprios	1.863,59
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$51.359,39
00502.00502.00.00.00.00.1.600.0000 AGENTES COMUNITÁRIOS / AGENTES ENDEMIAS	51.359,39
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$4.627,72
00502.00502.00.00.00.00.1.600.0000 AGENTES COMUNITÁRIOS / AGENTES ENDEMIAS	4.627,72
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$492,06
00502.00502.00.00.00.00.1.600.0000 AGENTES COMUNITÁRIOS / AGENTES ENDEMIAS	492,06
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$91.815,84
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	91.815,84
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$10.131,51
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	10.131,51
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$7.689,55
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Proprios	7.689,55
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$1.261,01
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Proprios	1.261,01
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$14.266,03
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Proprios	14.266,03

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE BOM SUCESSO:75771261000104
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 03/11/2026 às 21:58:35

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR
Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017
Bom Sucesso, Terça-Feira, 03 de Novembro de 2026 Edição Nº: 1838

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
C.N.P.J.: 75.771.261/0001-04
Município: BOM SUCESSO

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$1.538,27
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Proprios 1.538,27

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$3.760,13
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Proprios 3.760,13

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$14.236,65
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Proprios 14.236,65

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$1.682,42
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Proprios 1.682,42

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$3.664,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Proprios 3.664,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$907,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Proprios 907,00

09.000 - SECRETARIA DE SAUDE
09.025 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.025.4.122.54.2162-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$10.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 5 de Fevereiro de 2026.

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE BOM SUCESSO:75771261000104
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 03/11/2026 às 21:58:35

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR
Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017
Bom Sucesso, Terça-Feira, 03 de Novembro de 2026 Edição Nº: 1838

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
C.N.P.J.: 75.771.261/0001-04
Exercício: 2026

DECRETO Nº 202/2026, de 3 de Novembro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

A Chefe do Poder Executivo Municipal BOM SUCESSO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM SUCESSO e autorização contida na Lei Municipal nº 1792/2025, de 22 de Outubro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 69.082,42, para a(s) seguinte(s) dotação(ões)

06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
06.016 - DIVISÃO DE OBRAS
06.016.15.451.51.1164-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$69.082,42
00794.00794.00.00.00.00.1.701.0000 CONV. 454-2024 - CONSTR. SEDE CÂMARA DE VEREADORES. 69.082,42

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$69.082,42
00794.00794.00.00.00.00.1.701.0000 CONV. 454-2024 - CONSTR. SEDE CÂMARA DE VEREADORES. 69.082,42

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 3 de Novembro de 2026.

ROSANA FERREIRA LOPES:04517047970
Assinado de forma digital por ROSANA FERREIRA LOPES:04517047970
Dados: 2026.11.03 09:42:06 -03'00'

Rosana Ferreira Lopes
PREFEITA

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE BOM SUCESSO:75771261000104
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 03/11/2026 às 21:58:35

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR
Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 03 de Novembro de 2026 Edição Nº: 1838

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
C.N.P.J.: 75.771.261/0001-04
Exercício: 2026

DECRETO Nº 204/2026, de 3 de Novembro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

A Chefe do Poder Executivo Municipal BOM SUCESSO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM SUCESSO e autorização contida na Lei Municipal nº 1792/2025, de 22 de Outubro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 4.800,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões)

04.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS
04.012 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
04.012.28.846.16.2150-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS R$4.800,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Proprios 4.800,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

99.000 - RESERVA
99.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

99.999.99.999.9999.2999-9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA R$4.800,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Proprios 4.800,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 3 de Novembro de 2026.

ROSANA FERREIRA LOPES:04517047970

Assinado de forma digital por ROSANA FERREIRA LOPES:04517047970
Dados: 2026.11.03 15:51:07 -03'00'

Rosana Ferreira Lopes
PREFEITA

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE BOM SUCESSO:75771261000104
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 03/11/2026 às 21:58:35

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR
Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 03 de Novembro de 2026 Edição Nº: 1838

EXTRATO CONTRATO **Nº 104/2026**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PR
CONTRATADA: JARDIM MÉDICA LTDA
CNPJ: 08.588.015/0001-24
VALOR: R$ 89.200,00 (oitenta e nove mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
FUNDAMENTO: PREGÃO ELETRONICO 10/2026 - LEI FEDERAL 14.133/21
DATA: 27 DE OUTUBRO 2026

Republicado por incorreção.

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE BOM SUCESSO:75771261000104
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 03/11/2026 às 21:58:35

EXTRATO CONTRATO **Nº 105/2026**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PR
CONTRATADA: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ: 02.816.696/0001-54
VALOR: R$ 4.636,00 (quatro mil, seiscentos e trinta e seis reais).
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
FUNDAMENTO: PREGÃO ELETRONICO 10/2026 - LEI FEDERAL 14.133/21
DATA: 27 DE OUTUBRO 2026

Republicado por incorreção.

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE BOM SUCESSO:75771261000104
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 03/11/2026 às 21:58:35

EXTRATO CONTRATO **Nº 108/2026**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PR
CONTRATADA: PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 85.247.385/0001-49
VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
FUNDAMENTO: PREGÃO ELETRONICO 10/2026 - LEI FEDERAL 14.133/21
DATA: 27 DE OUTUBRO 2026

Republicado por incorreção.

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE BOM SUCESSO:75771261000104
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 03/11/2026 às 21:58:35

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 03 de Novembro de 2026 Edição Nº: 1838

EXTRATO CONTRATO **Nº 110/2026**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PR
CONTRATADA: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 03.652.030/0001-70
VALOR: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
FUNDAMENTO: PREGÃO ELETRONICO 10/2026 - LEI FEDERAL 14.133/21
DATA: 27 DE OUTUBRO 2026

Republicado por incorreção.

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE BOM SUCESSO:75771261000104
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 03/11/2026 às 21:58:35

EXTRATO CONTRATO **Nº 111/2026**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PR
CONTRATADA: RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 35.042.079/0001-06
VALOR: R$ 9.850,00 (nove mil, oitocentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
FUNDAMENTO: PREGÃO ELETRONICO 10/2026 - LEI FEDERAL 14.133/21
DATA: 03 DE NOVEMBRO 2026

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE BOM SUCESSO:75771261000104
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 03/11/2026 às 21:58:35

EXTRATO CONTRATO **Nº 112/2026**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PR
CONTRATADA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 81.706.251/0001-98
VALOR: R$ 15.990,00 (quinze mil, novecentos e noventa reais).
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
FUNDAMENTO: PREGÃO ELETRONICO 10/2026 - LEI FEDERAL 14.133/21
DATA: 03 DE NOVEMBRO 2026

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE BOM SUCESSO:75771261000104
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 03/11/2026 às 21:58:35

EXTRATO CONTRATO **Nº 115/2026**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PR
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 00.802.002/0001-02
VALOR: R$ 61.686,00 (sessenta e um mil, seiscentos e oitenta e seis reais).
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
FUNDAMENTO: PREGÃO ELETRONICO 10/2026 - LEI FEDERAL 14.133/21
DATA: 27 DE OUTUBRO 2026

Republicado por incorreção.

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE BOM SUCESSO:75771261000104
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 03/11/2026 às 21:58:35

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR
Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 03 de Novembro de 2026 Edição Nº: 1838

EXTRATO CONTRATO **Nº 116/2026**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PR
CONTRATADA: TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 22.862.531/0001-26
VALOR: R$ 10.720,00 (dez mil, setecentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
FUNDAMENTO: PREGÃO ELETRONICO 10/2026 - LEI FEDERAL 14.133/21
DATA: 27 DE OUTUBRO 2026

Republicado por incorreção.

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE BOM SUCESSO:75771261000104
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 03/11/2026 às 21:58:35

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 03 de Novembro de 2026 Edição Nº: 1838

EXTRATO CONTRATO **Nº 99/2026**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PR
CONTRATADA: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 09.944.371/0005-20
VALOR: R$ 29.986,00 (vinte nove mil, novecentos e oitenta e seis reais).
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
FUNDAMENTO: PREGÃO ELETRONICO 10/2026 - LEI FEDERAL 14.133/21
DATA: 27 DE OUTUBRO 2026

Republicado por incorreção.

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE BOM SUCESSO:75771261000104
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 03/11/2026 às 21:58:35

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR
Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 03 de Novembro de 2026 Edição Nº: 1838

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 –
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

DECRETO Nº-203/2026.
DATA- 03 de novembro de 2026.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhora **Rosana Ferreira Lopes**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

-N O M E A R -

Art.1º- Fica nomeada Izabili Piazentin Bueno, inscrito no CPF/MF-044.xxx.xxx-xx no cargo comissionado Chefe da Seção de Transportes - CC-4 junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 03 de novembro de 2026.

Rosana Ferreira Lopes
PREFEITA MUNICIPAL
2025-2028

Pedro dos Santos Nogueira
SECRETARIO GERAL

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE BOM SUCESSO:75771261000104
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 03/11/2026 às 21:58:35

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR
Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 03 de Novembro de 2026 Edição Nº: 1838

Secretaria Municipal Assistência Social
Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - Paraná
CNPJ: 75.771.261/0001-04
RUA FÊNIX, 230 - FONE/FAX (43) 3442-1460
socialbsu@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO Nº 17/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do Sistema de Informação do Fundo de Assistência Social (SIFF), referente ao exercício de 2027, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1566/2017, e demais normas aplicáveis à Política Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento, organização e acompanhamento da execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

CONSIDERANDO a apresentação do Plano de Ação do SIFF para o exercício de 2027, contendo as metas de atendimento físico, a previsão de execução das despesas e o resumo executivo dos recursos destinados à Política Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário deste Conselho, em reunião realizada no dia 28 de outubro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação do Sistema de Informação do Fundo de Assistência Social (SIFF), referente ao exercício de 2027, conforme apresentado ao Conselho Municipal de Assistência Social.

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE BOM SUCESSO:75771261000104
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 03/11/2026 às 21:58:35

Art. 2º O Plano de Ação contempla as metas de atendimento da Proteção Social Básica, da Proteção Social Especial, dos Benefícios Eventuais e as ações de aprimoramento da gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Art. 3º Para os Benefícios Eventuais, foram previstas as seguintes concessões:

I – Auxílio Natalidade: 10 benefícios;

II – Auxílio Funeral: 3 benefícios;

III – Vulnerabilidade Temporária: 100 benefícios;

IV – Calamidade Pública: 20 benefícios.

Art. 4º O Plano de Ação apresenta previsão de repasse de recursos estaduais do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), destinados à execução do objeto previsto, conforme as normas aplicáveis.

Art. 5º A execução do Plano de Ação deverá observar as normativas vigentes da Política de Assistência Social, a adequada aplicação dos recursos públicos e o acompanhamento e monitoramento das ações previstas.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 29 de outubro de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
GESSYCA MARIANO BORBOLATO
Data: 03/11/2026 14:12:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GÉSSYCA MARIANO BORBOLATO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE BOM SUCESSO:75771261000104
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 03/11/2026 às 21:58:35

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR
Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 03 de Novembro de 2026 Edição Nº: 1838

Secretaria Municipal Assistência Social
Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - Paraná
CNPJ: 75.771.261/0001-04
RUA FÊNIX, 230 - FONE/FAX (43) 3442-1460
socialbsu@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO Nº 18/2026

SÚMUA: Dispõe sobre a aprovação do Termo de Aceite do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1566/2017, e demais normas aplicáveis à Política Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO a importância da proteção social às famílias e aos indivíduos atingidos por situações de calamidade pública e de emergência;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir atendimento socioassistencial, acolhimento e apoio à população afetada por tais situações;

CONSIDERANDO a apresentação e a apreciação do Termo de Aceite pelo Colegiado do CMAS, mediante reunião do dia 28/10/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Aceite do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências, visando ao fortalecimento da capacidade de atendimento socioassistencial do município em situações de calamidade pública e emergência.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 02 de novembro de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
GESSYCA MARIANO BORBOLATO
Data: 03/11/2026 14:16:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GÉSSYCA MARIANO BORBOLATO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE BOM SUCESSO:75771261000104
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 03/11/2026 às 21:58:35

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR
Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 03 de Novembro de 2026 Edição Nº: 1838

Secretaria Municipal Assistência Social
Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - Paraná
CNPJ: 75.771.261/0001-04
RUA FÊNIX, 230 - FONE/FAX (43) 3442-1460
socialbsu@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO Nº 22/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Manual de Inscrições do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1566/2017, e demais normas aplicáveis à Política Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal de Assistência Social para acompanhar, fiscalizar e deliberar sobre a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, conforme a legislação aplicável;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer orientações e padronizar os procedimentos de inscrição e atualização cadastral junto ao CMAS;

CONSIDERANDO que o Manual de Inscrições estabelece orientações sobre a documentação necessária, os critérios de análise e os procedimentos para inscrição, contribuindo para a organização e a transparência dos processos;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das inscrições já existentes, mediante apresentação e análise da documentação pertinente, conforme os procedimentos estabelecidos no Manual de Inscrições, sem necessidade de novo requerimento de inscrição quando se tratar de inscrição já concedida, observadas as normas aplicáveis;

CONSIDERANDO a apresentação, a apreciação e a aprovação do Manual de Inscrições pelo Colegiado do CMAS, conforme reunião realizada em 28/10/2026;

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE BOM SUCESSO:75771261000104
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 03/11/2026 às 21:58:35

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Manual de Inscrições do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, destinado a orientar e padronizar os procedimentos de inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, observada a legislação vigente.

Art. 2º O Manual de Inscrições deverá orientar os procedimentos de apresentação e análise da documentação, bem como os demais trâmites necessários à realização das inscrições junto ao Conselho.

Art. 3º Para as entidades e organizações de assistência social que já possuem inscrição no CMAS, não será necessária a realização de nova inscrição, devendo ser realizada apenas a atualização anual da documentação e das informações cadastrais, conforme os procedimentos estabelecidos no Manual de Inscrições.

Art. 4º A documentação necessária à atualização das inscrições existentes deverá ser apresentada ao CMAS até o dia 30 de abril de cada ano, observadas as orientações e exigências estabelecidas no Manual de Inscrições.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 03 de novembro de 2026

GÉSSYCA MARIANO BORBOLATO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE BOM SUCESSO:75771261000104
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 03/11/2026 às 21:58:35

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR
Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 03 de Novembro de 2026 Edição Nº: 1838

Secretaria Municipal Assistência Social
Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - Paraná
CNPJ: 75.771.261/0001-04
RUA FÊNIX, 230 - FONE/FAX (43) 3442-1460
socialbsu@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO Nº 19/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da adesão à Iniciativa de Conectividade dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1566/2017, e demais normas aplicáveis à Política Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO a importância da conectividade e do acesso à internet para o funcionamento dos equipamentos da rede socioassistencial;

CONSIDERANDO que a Iniciativa de Conectividade dos CRAS visa contribuir para a melhoria da infraestrutura tecnológica, do acesso aos sistemas de informação e da organização dos atendimentos;

CONSIDERANDO a apresentação da proposta de adesão e sua apreciação pelo Colegiado do CMAS;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário deste Conselho, em reunião realizada no dia 28 de outubro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a adesão do município à Iniciativa de Conectividade dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, com vistas ao aprimoramento da infraestrutura de conectividade e à qualificação dos serviços socioassistenciais prestados à população.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 03 de novembro de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
GESSYCA MARIANO BORBOLATO
Data: 03/11/2026 14:19:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GÉSSYCA MARIANO BORBOLATO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE BOM SUCESSO:75771261000104
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 03/11/2026 às 21:58:35

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR
Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 03 de Novembro de 2026 Edição Nº: 1838

Secretaria Municipal Assistência Social
Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - Paraná
CNPJ: 75.771.261/0001-04
RUA FÊNIX, 230 - FONE/FAX (43) 3442-1460
socialbsu@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO Nº 20/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a não adesão do município ao Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1566/2017, e demais normas aplicáveis à Política Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO a apresentação ao Colegiado do CMAS de informações referentes ao Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças, decorrente do reordenamento do antigo Programa Criança Feliz;

CONSIDERANDO os esclarecimentos e as justificativas apresentados pela equipe técnica e pela gestão municipal quanto à opção pela não adesão ao referido serviço neste momento;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do Colegiado à decisão da gestão municipal, considerando as justificativas apresentadas, em reunião do CMAS, realizada no dia 28/10/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Registrar a ciência e a concordância do Colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS quanto à decisão da gestão municipal de não aderir, neste momento, ao Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças.

Art. 2º A decisão de não adesão fundamenta-se nas justificativas técnicas e administrativas apresentadas pela gestão municipal, conforme registrado em ata da reunião do CMAS.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

gov.br Documento assinado digitalmente
GESSYCA MARIANO BORBOLATO
Data: 03/11/2026 14:58:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GÉSSYCA MARIANO BORBOLATO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE BOM SUCESSO:75771261000104
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 03/11/2026 às 21:58:35

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR
Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 03 de Novembro de 2026 Edição Nº: 1838

Secretaria Municipal Assistência Social
Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - Paraná
CNPJ: 75.771.261/0001-04
RUA FÊNIX, 230 - FONE/FAX (43) 3442-1460
socialbsu@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO Nº 21/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a não adesão do município ao Termo de Aceite do FORSUAS – Força de Proteção do Sistema Único de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1566/2017, e demais normas aplicáveis à Política Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO que o FORSUAS – Força de Proteção do Sistema Único de Assistência Social tem como finalidade fortalecer a atuação do SUAS em situações de calamidades públicas e emergências;

CONSIDERANDO que a adesão à iniciativa envolve compromissos relacionados à possível disponibilização de recursos humanos para apoio a outros municípios;

CONSIDERANDO o quadro reduzido de profissionais da política de assistência social no município e a necessidade de preservar a capacidade de atendimento da rede socioassistencial local;

CONSIDERANDO os esclarecimentos apresentados pela gestão municipal e a manifestação favorável do Colegiado do CMAS à decisão de não adesão, conforme reunião realizada em 28/10/2026;

RESOLVE:

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE BOM SUCESSO:75771261000104
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 03/11/2026 às 21:58:35

Art. 1º Manifestar-se favoravelmente à decisão da gestão municipal de não aderir, neste momento, ao Termo de Aceite do FORSUAS – Força de Proteção do Sistema Único de Assistência Social.

Art. 2º A decisão considera o quadro reduzido de profissionais da assistência social no município e a necessidade de assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais destinados à população.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 03 de novembro de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
GESSYCA MARIANO BORBOLATO
Data: 03/11/2026 15:04:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GÉSSYCA MARIANO BORBOLATO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS